



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 13/2007**

**SÚMULA:** *Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.561,76 (*quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos*) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.004	ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013	CRIANÇA NA ESCOLA	
12.361.0013.2.078	Encargos do FUNDEF – Superávit Exercício Anterior	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
<i>0.3.102</i>	<i>Fundef 40 – do exercício anterior</i>	17.973,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
<i>0.3.101</i>	<i>Fundef 60 – do exercício anterior</i>	9.000,00
	<b>Soma</b>	<b>26.973,65</b>
10.005	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013	CRIANÇA NA ESCOLA	
12.361.0013.2.079	Encargos do FUNDEF – Superávit Exercício Anterior	
3.1.90.12	Obrigações Patronais	
<i>0.3.101</i>	<i>Fundef 60 – do exercício anterior</i>	<i>8.588,11</i>
<i>0.3.102</i>	<i>Fundef 40 – do exercício anterior</i>	5.000,00
	<b>Soma</b>	<b>13.588,11</b>
	<b>Total</b>	<b>40.561,76</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto, são indicados como recursos, o que se seguem:

1 – Superávit Financeiro do exercício anterior nas seguintes

fontes:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
0.3.101	FUNDEF 60	17.588,11
0.3.102	FUNDEF 40	22.973,65
	<b>total</b>	<b>40.561,76</b>

**Artigo 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o exercício de 2007, as seguintes ações:

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1212-CEP 86635-000



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

<b>PROGRAMA : 0013 - CRIANÇA NA ESCOLA</b>						
<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>			<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUB-FUNÇÃO</b>	
78	Encargos do FUNDEF – Superávit do exercício anterior			12 - EDUCAÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>ANO</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.004 – Escola Municipal Guido Maria Conforti	Atividade	manutenção	2007		9.000,00 17.973,65	3.101 3.102
<b>soma</b>					<b>26.973,65</b>	
<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>			<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUB-FUNÇÃO</b>	
79	Encargos do FUNDEF – Superávit do exercício anterior			12 - EDUCAÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>ANO</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.005 – Escola Municipal Guido Maria Conforti	Atividade	manutenção	2007		8.588,11 5.000,00	3.101 3.102
<b>soma</b>					<b>23.588,11</b>	
<b>Total</b>					<b>40.561,76</b>	

**Artigo 4º** - Ficam igualmente incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as seguintes ações:


<b>PROGRAMA</b>					
<b>0013 – Criança na Escola</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Encargos do FUNDEF – Exercício anterior – GMC	Manutenção	Aluno	300	9.000,00 17.973,65	3.101 3.102
<b>soma</b>				<b>26.973,65</b>	
Encargos do FUNDEF – Exercício anterior – CG	Manutenção	Aluno	60	8.588,11 5.000,00	3.101 3.102
<b>soma</b>				<b>23.588,11</b>	

**Artigo 5º** - As nomenclaturas das ações existentes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para 2007, denominadas Encargos do FUNDEF, passam a ser “Encargos do FUNDEF/FUNDEB”

**Artigo 6º** – Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de maio de 2007.

  
**JOSE CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*